

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições dispostas pela Portaria nº 7623 de 29 de setembro de 2016, vem por este instrumento RETIFICAR o **Edital nº05/2019**, que dispõe sobre as normas para solicitação, concessão e utilização de auxílio financeiro para participação e organização de eventos extracurriculares de caráter acadêmico, esportivo ou cultural conforme as finalidades e objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES - Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010), aplicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)., nos seguintes termos:

a) ONDE SE LÊ:

“2.1. **Estudantes de graduação da UFRGS beneficiários PRAE** com desempenho acadêmico satisfatório, conforme definido em **5.5** deste edital. ”

LEIA-SE:

“2.1. **Estudantes de graduação da UFRGS beneficiários PRAE** com desempenho acadêmico satisfatório, conforme definido em **6.6** deste edital. ”

b) ONDE SE LÊ:

“7.5.5. No caso de impossibilidade de comprovar a participação no evento, o estudante deverá informar, através do sistema, que não participou do evento e efetuar a devolução integral do valor concedido, pagando a Guia de Recolhimento da União (GRU) que estará disponível para impressão no sistema pelo link Visualizar Guia. ”

LEIA-SE:

“7.2.5. No caso de impossibilidade de comprovar a participação no evento, o estudante deverá informar, através do sistema, que não participou do evento e efetuar a devolução integral do valor concedido, pagando a Guia de Recolhimento da União (GRU) que estará disponível para impressão no sistema pelo link Visualizar Guia. ”

c) ONDE SE LÊ:

“9.5. Para casos que recaiam na restrição referente à falta de desempenho acadêmico suficiente, conforme definido em **6.5** poderá haver reconsideração, condicionada à realização de entrevista do solicitante com um profissional de acompanhamento pedagógico, quando se tratar de evento para **apresentação de trabalho acadêmico produzido pelo estudante**. Neste caso a solicitação deverá ser feita através da abertura de **processo administrativo**, em <https://aluno.sei.ufrgs.br> (orientações em <https://www.ufrgs.br/conecte-se/wp-content/uploads/2019/01/Guia-R%C3%A1pido-Final-SEI-UFRGS-para-Alunos.pdf>), ou presencialmente, Setor de Protocolo-Geral da UFRGS (localizado no Prédio 12105, Anexo I da Reitoria), junto com formulário de



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2019

Referência: EDITAL nº 05/2019
AUXÍLIO FINANCEIRO – PARTICIPAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS



solicitação chamado *AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS*, o qual se encontra disponível para impressão na página da PRAE pelo endereço <http://www.ufrgs.br/prae/bolsas-auxilios/auxilios-eventos>, e o mesmo tem que ser devidamente preenchido e assinado.

LEIA-SE:

“9.5. Para casos que recaiam na restrição referente à falta de desempenho acadêmico suficiente, conforme definido em **6.6** poderá haver reconsideração, condicionada à realização de entrevista do solicitante com um profissional de acompanhamento pedagógico, quando se tratar de evento para **apresentação de trabalho acadêmico produzido pelo estudante**. Neste caso a solicitação deverá ser feita através da abertura de **processo administrativo**, em <https://aluno.sei.ufrgs.br> (orientações em <https://www.ufrgs.br/conecte-se/wp-content/uploads/2019/01/Guia-R%C3%A1pido-Final-SEI-UFRGS-para-Alunos.pdf>), ou presencialmente, Setor de Protocolo-Geral da UFRGS (localizado no Prédio 12105, Anexo I da Reitoria), junto com formulário de solicitação chamado *AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS*, o qual se encontra disponível para impressão na página da PRAE pelo endereço <http://www.ufrgs.br/prae/bolsas-auxilios/auxilios-eventos>, e o mesmo tem que ser devidamente preenchido e assinado.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019

SUZI ALVES CAMEY
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

(o original encontra-se assinado)